



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
COMPRA DIRETA

Preâmbulo: A CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 78.476.447/0001-29, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Base legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Objeto: Contratação de curso de capacitação com o tema: Formação do Pregoeiro e do Agente de Contratação, destinado aos servidores públicos Diogo Pecinato, Lassana Bortolini, Rute Nilce de Moraes Ramos e Lucimar Cristina de Lima.

Valor da Contratação: O valor total é de R\$ 6.816,32 (seis mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Justificativa do valor da contratação: Para fins de verificação do valor da contratação analisou-se contratações similares feitas pela administração pública, através de pesquisa de preço realizada nos portais de consulta. O valor cobrado pela contratada está compatível com os praticados no mercado.

Razão e escolha da contratada: A empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.474.582/0001-67, foi à escolhida diante das constantes atualizações normativas e da necessidade de aperfeiçoamento técnico, voltado à formação e atualização dos servidores desta Casa Legislativa, visando ao fortalecimento institucional, à profissionalização do serviço público e à promoção da economicidade e legalidade dos atos administrativos.

Rua Alexandre Thomazoni, nº 120 - Centro
89665-000 - Capinzal - SC
Telefones: (49) 3555-1988 / (49) 3555-2399 (Whatsapp)
E-mail: camara@camaracapinzal.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL



Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do orçamento vigente para o ano de 2026, especificamente da seguinte rubrica:

- 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores.
- 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Habilitação e qualificação mínima necessária: foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- a) declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) comprovante de cadastro no CNPJ;
- c) certidão de regularidade fiscal federal, trabalhista e em relação às obrigações com o FGTS;
- d) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- e) Contrato Social;

Assim, a contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes seguem anexos a este processo. Foi dispensada a apresentação de outros documentos, conforme art. 70, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 56, da Resolução de Mesa nº 003/2024.

Capinzal-SC, 11 de fevereiro de 2026.

Diogo Pecinato
Agente de Contratação

Rua Alexandre Thomazoni, nº 120 - Centro
89665-000 - Capinzal - SC
Telefones: (49) 3555-1988 / (49) 3555-2399 (Whatsapp)
E-mail: camara@camaracapinzal.sc.gov.br